



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Conceição do Coité, 27 de setembro de 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A recente entrega, pelo Governo do Estado, da Policlínica Regional do Território do Sisal trouxe um grande avanço para o atendimento à população dos municípios que o integram no que tange ao cuidado com a saúde não só em sua dimensão curativa, como preventiva.

Foi uma iniciativa de fundamental importância para o bem-estar dos cidadãos, uma vez que as viagens exaustivas para os municípios de Feira de Santana e Salvador vão ser drasticamente reduzidas, mantendo-se a garantia da aplicação do mesmo atendimento e tratamento médicos de que necessitem as pessoas.

Iniciativas assim têm o apoio de nossa Administração, que está preocupada em oferecer à população de Conceição do Coité melhorias em todos os aspectos de suas vidas, especialmente no trato das questões relacionadas à preservação de sua integridade física, que começa pelo atendimento à saúde. Esta é a razão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

porque nosso Município se comprometeu a integrar o Consórcio Interfederativo de Saúde, que financiará a operação da Policlínica com a destinação de 60% (sessenta por cento) dos recursos demandados para funcionar com 100% de sua capacidade.

Para viabilizar a participação de Conceição do Coité, necessário se faz arregimentar recursos orçamentários visando honrar o compromisso financeiro assumido ainda durante o Exercício de 2021. E esta ação somente se torna possível com a atual intervenção de nosso Governo para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento. Esta, portanto, é a finalidade deste Projeto de Lei.

Diante de tudo o que foi exposto, peço aos Nobres Edis que aprovem a presente proposição, **em regime de urgência especial**.

Atenciosamente,

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício financeiro de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de Conceição do Coité para o exercício de 2021, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 270.100,92 (Duzentos e setenta mil, cem reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao atendimento das demandas da Policlínica na forma a seguir especificada:

PODER:2 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.030.2259 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE – POLICLINICA

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.1.7.1.70.0000	2	172.736,16
3.3.7.1.70.0000	2	97.364,76
TOTAL	2	270.100,92

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 1º**, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:.

PODER:2 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO: 15.451.0020.2045 – MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.39.0.0	00	70.000,00
TOTAL	00	70.000,00

AÇÃO :15.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.39.0.0	00	50.100,92
TOTAL	00	50.100,92

AÇÃO :25.752.0021.2044 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.30.0.0	00	150.000,00
TOTAL	00	150.000,00

Art. 4º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 7º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021 e das Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício, aprovados pelas respectivas Leis, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art. 1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 909 de 09 de novembro de 2020.

Art. 9º — Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução desta Lei.

Art. 10 — Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, Conceição do Coité, 27 de Setembro de 2021

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal